



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 135

Brasília - DF, segunda-feira, 17 de julho de 2017



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	5
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	23
Ministério da Fazenda.....	87
Ministério da Integração Nacional.....	100
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	101
Ministério da Saúde.....	103
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.....	110
Ministério das Cidades.....	110
Ministério das Relações Exteriores.....	111
Ministério de Minas e Energia.....	111
Ministério do Desenvolvimento Social.....	114
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	119
Ministério do Esporte.....	119
Ministério do Meio Ambiente.....	119
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	125
Ministério do Trabalho.....	127
Ministério do Turismo.....	129
Ministério dos Direitos Humanos.....	129
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	130
Ministério Público da União.....	133
Tribunal de Contas da União.....	135
Defensoria Pública da União.....	136
Poder Legislativo.....	136
Poder Judiciário.....	136
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	145
Ineditoriais.....	152

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 133003

Número do Contrato: 99/2014.
Nº Processo: 56377000272201319.
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CPF Con-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,179

tratado: 50861816234. Contratado : MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE -AVELINO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12(doze)meses a contar de 03/07/2017 a 03/07/2018valor do contrato R\$ 70.584,12 (Setenta mil,quinhentos e oitenta e quatro reais e doze cen-tavos). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 14/07/2017) 373083-37201-2017NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Itaberaba. Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 12 de Julho de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Ricardo dos Anjos Mascarenhas, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Juazeiro. Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 12 de Julho de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Marcus Paulo Alcantra Bomfim, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Piraí do Norte Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 12 de Julho de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Everaldo Souza dos Santos, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Senhor do Bonfim Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 12 de Julho de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Carlos Alberto Lopes Brasileiro, prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 373053

Número do Contrato: 10/2011.
Nº Processo: 54160002671201162.
PREGÃO SISPP Nº 11/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03595040000111. Contratado : BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 90(no-

venta)dias. Fundamento Legal: art. 57, incII §4 da lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 29/09/2017. Valor Total: R\$374.938,56. Fonte: 176370002 - 2017NE800031. Data de Assinatura: 27/06/2017.

(SICON - 14/07/2017) 373053-37201-2017NE800058

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº.439/2016, publicada no DOU de 18/07/2016, , no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 22 da Estrutura Regimental deste instituto aprovada pelo Decreto nº. 8.955 de 11 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com Art. 130 inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU do dia seguinte, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54230.000431/2007-76 a requerimento de representante da Associação Comunitária Quilombola do Povoado Santana, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santana e São Patrício, localizada nos municípios de Santa Rita e de Itaipuru-Mirim, Estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela Ecodimensão Meio Ambiente e Responsabilidade Social Ltda. -

CNPJ Nº 09.469.588/0001-00 contratada pelo INCRA, contrato CRT/DF/Nº 26900/2011 e Ordem de Serviço/INCRA/SR/12/MA Nº 27/2012, de 27 de março de 2012, e pela equipe multidisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR12/GAB/MA/Nº 044/2015, de 17 de julho de 2015, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 01/2017. A comunidade é composta por 130 (cento e trinta) famílias e o território identificado e delimitado possui área, já excluídas áreas das faixas de domínio de vias e servidão, de 1.279,7320 hectares (hum mil, duzentos e setenta e nove hectares, setenta e três ares e vinte centiares), e perímetro de 27.016,21 m (vinte e sete mil, dezesseis metros e vinte e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: norte: Fazenda GU, Fazenda Progresso, Fazenda Jurupandá, Fazenda Bom Sossego e Estrada Municipal que liga BR-135 ao Povoado Kelrú; leste: Fazenda Lima e Associação dos Produtores do Povoado Kelrú; sul: Projeto de Assentamento (INCRA) São Francisco I Kelrú e Fazenda Larissa; oeste: Fazenda Larissa e Fazenda GU. No perímetro descrito incidem, parcial ou total, os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita-MA: matrícula nº 2.049 fls. 44, do Livro 2-K, em nome de Fazenda Santana/Bernardo Torres Lopes; matrícula nº 4.239 fls., do Livro 2-R, em nome de Fazenda Larissa/Antônio Carlos Salim Braide, Eduardo Salim Braide e Fernando Salim Braide; matrícula nº. 689, Livro 2-D, em nome de Fazenda GU/Antônio Carlos Ribeiro Sampaio; matrícula nº 2.050 Livro 2-K em nome de Sítio Vale do Paraíba/Gideone da Silva Lopes; matrícula nº 4.288 - Livro 2-R em nome da Fazenda J. Rezende/Márcio André Braúna Rezende; matrícula nº. 530, Livro 2-C, em nome de Santana/Pedro Paulo da Silva e Inácio José da Silva; ordem nº 530, Livro 2-C em nome de Santana/Antônio Santos(herdeiros), matrícula nº. 530, Livro 2-C em nome de Santana/Antônio Francisco Cavalcante; Ato 20/08, Livro nº 09 em nome de José Bispo dos Santos; Ordem nº. 144 em nome de área residencial (Kelrú S/A) e registro imobiliário lavrado no Cartório de 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Itaipuru-Mirim: matrícula nº 1.252, do Livro A-4, em nome de Fazenda Lima/Luiz Lopes Lima. Também incidem no perímetro informado os seguintes ocupantes: Manoel Nunes Ribeiro Filho e Maria Helena dos Santos/imóvel "Chácara Sem Nome". Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR-12/MA, COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Avenida Santos Dumont, nº 18, Anil - São Luís-MA - CEP: 65.046-660, telefone: (98) 3838-7450.